



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas / Departamento Administrativo

Responsável pela demanda: Anderson Roberty Soppa / Edi Carlos Pedroso

Matrícula: 95185 / 90351

E-mail: anderson.soppa@riobrancodosul.pr.gov.br / edi.pedroso@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98877-6377

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL/PR, ATENDENDO DEMANDAS DIÁRIAS E EVENTOS garantindo o funcionamento adequado das operações da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP e demais Secretarias desta Administração Municipal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, em seu rol de atuações, dispõe da necessidade de aquisição de alimentação para os servidores municipais, tendo em vista que não há estrutura presente de pessoal e de instalações para operação de refeitórios. A aquisição de marmitex se baseia no atendimento às jornadas de trabalho, em serviços externos e de manutenção, onde os servidores possam ter acesso à refeições adequadas, garantindo condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos servidores públicos.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, elenca a alimentação como um direito social, reforçando o dever do Estado de promover condições para sua efetivação. A contratação de marmitex também está alinhada com o princípio da eficiência na administração pública, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal. Ao garantir a alimentação dos servidores, a gestão





DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

pública assegura melhores condições de trabalho, reduzindo potenciais problemas de saúde e contribuindo para o cumprimento efetivo de suas obrigações.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade	Julgamento	Quantidade
1	Marmitex Tamanho M, com talheres descartáveis	Unidade	Menor Preço	17.000
2	Kit Marmitex Tamanho M + talheres descartáveis + 01 lata de Nectar de frutas de 335ml (para eventos diurnos e/ou noturnos, finais de semana e/ou feriados)	Unidade	Menor Preço	2.140

5. PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços contratados serão iniciados após a formalização da ata, concluído o processo. O prazo de execução sera pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma do Art. 105 da lei nº 14.133/21.

6. INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: Anderson Roberty Soppa

Matrícula: 95185

E-mail: anderson.soppa@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98877-6377

Nome: Edi Carlos Pedroso

Matrícula: 90351

E-mail: edi.pedroso@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98877-6377

7. FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Nome: Anderson Roberty Soppa

Matrícula: 95185





RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

ART. 72, INCISO I da Lei Nº 14.133/2021

ART.147 do Decreto Municipal Nº 6.621/2023

E-mail: anderson.soppa@riobrancodosul.pr.gov.br

Telefone: (41) 98877-6377

Rio Branco do do Sul, 12 de janeiro de 2024.

ALANDERSON ESSENFELDER

Secretário Municipal de Obras Públicas

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2025 22:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p79d9c63a43b68>.

